



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

TERMO DE EXTINÇÃO/RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 073/2024

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA, BARANI SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARANI SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.941.989/0001-52, com sede na Praça Luiz Gomes, 150, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Dr. **Frederico Tácito Rodrigues de Souza**, médico, inscrito no CPF sob n.º 021.772.755-71, documento de identidade n.º 15819177 SCEMG/MG e CRM/BA nº 38005, residente na Rua José Novato, 56, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 033/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, celebraram o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 e Credenciamento nº 003/2024**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Extinção/Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 15.1 do instrumento convocatório, (Os contratos poderão ser extintos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021), a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão/extinção contratual do Contrato nº 073/2024, firmado em 29 de fevereiro de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 073 em 29 de fevereiro de 2024, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de médico de clínico geral e ultrassonografista, para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com o valor global estimado de R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais).



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a extinção/rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, da empresa contratada e do contratante: *A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de extinção/rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 01 de agosto de 2024 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão/extinção, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos de clinico geral e ultrasonografista no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi - Bahia, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram extingui/rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 09 de agosto de 2024. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou EXTINÇÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 09 de agosto de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BARANI SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ sob n.º 40.941.989/0001-52

DESTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: